



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete do vereador Celso Giannazi

EMENDA nº 12 AO PROJETO DE LEI Nº 452/2020

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requiero que:

- 1) Suprima(m)-se do Projeto de Lei nº 452/2020 qualquer(isquer) menção(ões) à responsabilização dos pais ou responsáveis legais dos estudantes das redes de ensino, pública ou privada, pela retorno ou não às aulas presenciais; à liberalidade dos pais na escolha pela aula presencial ou virtual e à faculdade pelo retorno presencial das aulas, a critério dos pais ou responsáveis legais, remunerando-se seus artigos, parágrafos, incisos.
- 2) Inclua-se, onde couber, os seguintes artigos ao Projeto de Lei nº 452/2020, renumerando-se os demais:

“Art. A responsabilidade pela segurança sanitária dos estudantes no retorno às aulas presenciais é do Poder Executivo Municipal, eximindo de responsabilidade os familiares e os responsáveis dos estudantes.

§1º O Poder Executivo Municipal fica proibido de obrigar familiares ou responsáveis dos estudantes matriculados na rede de ensino, público e privada, de assinarem termo de responsabilidade sobre a volta às aulas.

§2º Considerando o princípio constitucional da gestão democrática, e as orientações da Organização Mundial de Saúde, o Poder Executivo Municipal deve manter diálogo constante sobre a volta às aulas com as unidades escolares e conselhos de escola com amplo debate e escuta ativa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

Art. Fica autorizado o poder Executivo a suspender o ano letivo em 2020 no Município de São Paulo, e enquanto perdurar a situação de emergência e o estado de calamidade pública decorrente do COVID-19.

Parágrafo único As aulas presenciais deverão ser retomadas após publicação de decreto especificando o fim do estado de emergência. "

São Paulo, 16 de outubro de 2019.

CELSO GIANNAZI
Vereador

Jullana Cardoso
Vereadora SP

Vereador Camilo Cristóforo

3º Adm. Ind. Ind. Ind.

6º Guedes

19º Prom. Priv.

Tomb. Pr. Harold.

TUMA 6

13º Serv. Serv. Serv.

10º Leir

Alto 19